



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1387/2013

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais.), destinado a suplementação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
15.02 – DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

15 - Urbanismo

15.391 – Patrimonio Histórico, Artist. E Arqueol.

15.391.0038 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

15.391.0038.1.0570 – Reforma da Antiga Igrejinha São Joao Batista

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-P. JURIDICA

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)..... R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 40.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
15.01 – DIVISÃO DE VIAÇÃO

15 - Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0038 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

15.452.0038.1.0260 – Aquisição de Terreno para Relocação do Patio de Maquinas e Construção

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)..... R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal